



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto N° 0000065/2019
ABRIL / 2019

DECRETO N° 0000065/2019, 12 de abril de 2019

Abre crédito suplementar no valor total 54.544,69
(cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais
e sessenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002469/2019.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 54.544,69 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 200

54.544,69

54.544,69

Total do Projeto/Atividade

54.544,69

Total da Unidade

54.544,69

Total

Art. 2º- Para atender a despesa a que se refere o artigo 2º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- Recursos de Exercício Anteriores - Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadadas no exercício anterior.

I - Superávit R\$ 54.544,69 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 12 abril de 2019.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

